

DECRETO Nº 17665, DE 23 DE JULHO DE 1992

DISPÕE sobre o exercício de funções essenciais, consideradas de interesse policial-militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-25/00539/500-92.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Governador do Estado, mediante exposição fundamentada do Comandante--Gral da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, poderá, em casos excepcionais, considerar como de interesse policial-militar, o exercício, por Oficiais ou Praças PM, de funções externas às respectivas corporações.

Parágrafo único -- As situações atualmente existente, quer se enquadrem no disposto no presente decreto, deverão ser submetidas ao Governador do Estado, na forma estabelecida no caput deste artigo paia os fins nele mencionados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1997